

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### Chamada Pública para Pré-Seleção n.02/2016 - **RETIFICADO**

#### Programa de mobilidade internacional

#### *CICan Scholarships for Brazilian IF Students*

O ***CICan Scholarships for Brazilian IF Students*** é um programa internacional desenvolvido pelo *Colleges and Institutes Canada* (CICan) em colaboração como Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), com o objetivo de selecionar 10 (dez) estudantes brasileiros da rede pública federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico para estudarem por 16 (dezesesseis) meses no Canadá, em instituições conveniadas (faculdades ou institutos).

O programa será integralmente financiado pelo CICan e proporcionará aos estudantes brasileiros de cursos de graduação curta em tecnologia (Tecnólogos) a oportunidade de melhorarem sua proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês), além da oferta de complementação de sua formação acadêmica, através da mobilidade internacional em instituições canadenses.

### 1. Dos objetivos do Programa

- Desenvolvimento de mão de obra altamente qualificada em áreas tecnológicas para atender a demanda social brasileira;
- Inserção do contexto da internacionalização no processo de formação acadêmica das instituições federais de educação tecnológica do Brasil;
- Permissão que outras camadas do setor produtivo tenham acesso a programas de mobilidade internacional;
- Incremento da importância do desenvolvimento de habilidades de língua estrangeira para a formação tecnológica brasileira;
- Auxílio ao incremento da competitividade econômica através da formação de mão-de-obra altamente qualificada.

### 2. Da participação do aluno do IFBA no Programa “*CICan Scholarships for Brazilian IF Students*”

2.1. Considerando que este programa advém de uma colaboração entre o CICan e o Conif - este último é o Conselho representativo da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica - e que 10 (dez) vagas são destinadas aos alunos dos cursos superiores de curta duração (tecnólogos) ofertados pelos Institutos Federais, estabeleceu-se que cada instituição poderá indicar até 2 (dois) alunos, que serão pré-selecionados internamente, e a documentação e o resultado da seleção dos mesmos serão encaminhados ao Conif, que realizará a seleção final em parceria com o CICan.

### 3. Dos cursos elegíveis

3.1. O “**CICan Scholarships for Brazilian Students**” destina-se EXCLUSIVAMENTE a alunos de cursos de tecnologia (Tecnólogos). No IFBA, os cursos elegíveis são: Tecnologia em Radiologia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Eventos.

### 4. Das Condições para participação

4.1. Poderão participar da presente chamada TODOS os alunos devidamente matriculados nos cursos acima mencionados que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser cidadão(ã) brasileiro(a);
- b) Ser estudante do IFBA e estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis para o programa (*vide* item 3.1);
- c) Ter concluído no mínimo 2 (dois) períodos (semestres) consecutivos do curso **sem reprovações, notas incompletas e/ou repetições**;
- d) Ter ainda pelo menos 1 (um) semestre acadêmico a ser cursado no Brasil quando do retorno do seu programa de mobilidade no Canadá;
- e) Dispor de um Coeficiente de Rendimento (CRE) igual ou superior a 7 (sete), no momento da candidatura;
- f) Ser fluente em inglês ou francês, com proficiência devidamente comprovada (*vide* item 7.3);
- g) Chegar ao Canadá na data prevista para o início das atividades e retornar ao Brasil após a conclusão do intercâmbio para retomar os estudos no IFBA. A impossibilidade de chegar ao Canadá na data estabelecida pode resultar no cancelamento da bolsa.

### 5. Do período de permanência no exterior

5.1. O Período de permanência em território canadense será de 16 (dezesesseis) meses, com início previsto para setembro de 2016 (data a ser informada posteriormente) e término previsto para dezembro de 2017.

### 6. Dos benefícios da bolsa

6.1. O estudante selecionado a participar Programa “**CICan Scholarships for Brazilian Students**” receberá uma bolsa de estudos que cobrirá as seguintes despesas:

- Passagem aérea ida e volta Brasil-Canadá-Brasil;
- Subsídio para cobrir o material de estudo;
- Auxílio financeiro para a instalação do estudante no país;
- Seguro médico internacional;
- Bolsa de manutenção pessoal durante o período de permanência no Canadá;
- Taxas escolares;
- Despesas com testes de idiomas.

6.2. As despesas com a emissão de documento de viagem (passaporte) e os custos com emissão de vistos são de inteira responsabilidade do estudante selecionado.

## 7. Da inscrição:

7.1. Os estudantes interessados em participar do presente edital deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação estarão automaticamente desclassificadas.

7.2. As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 25 de maio e 10 de junho de 2016**, em 3 (três) locais distintos:

- a) Em Salvador, das 14:00 às 18:00h na Assessoria de Relações Internacionais, sala da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN, localizada à Av. Araújo Pinho, nº 39, Bairro Canela;
- b) Em Eunápolis, das 16:00 às 20:00h na Coordenação de Relações Institucionais, Estágio e Egressos - CRIEE, sala 1004, localizada à Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto;
- c) **Em Irecê, das 8:00 às 18:00h no Protocolo do Campus (Entregar a documentação aos cuidados do Prof. Luis Carlos Pereira Ramos), localizado à Vila Esperança, S/N, BA-148.**

7.3. A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes instrumentos:

- a) Cópia do passaporte válido ou cópia da carteira de identidade nacional (RG).
- b) Histórico oficial do IFBA, assinado e carimbado pelo responsável da Gerência de Registros Acadêmicos (GRA), contendo todos os semestres cursados, o Coeficiente de Rendimento (CRE) e o Coeficiente de Aproveitamento (CAP);
- c) Currículo do(a) candidato(a), em inglês ou francês;
- d) Carta de intenções do(a) candidato(a): carta, em inglês ou francês, resumindo o histórico do estudante, objetivos e motivação para estudar no Canadá (máximo de uma página).
- e) Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, ou ainda declaração de participação de comissão de organização de eventos, quando houver;
- f) Formulário de Inscrição e Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais, este último assinado pelo(a) candidato(a). Documentos disponíveis no site do CICan: (Versão em inglês: <http://www.collegesinstitutes.ca/news-centre/calls-for-submission/canada-and-brazil-scholarship-program/> | Versão em francês: <http://www.collegesinstitutes.ca/fr/centre-des-nouvelles/appels-de-soumission/programme-de-bourses-canada-et-bresil/>);
- g) Ficha de Inscrição para Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional (Anexo I);
- h) Declaração de Compromisso assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo II).
- i) Cópia dos resultados dos testes de proficiência de língua inglesa ou francesa. Serão aceitos resultados dos seguintes testes, desde que realizados a partir de 2014:
  - i. IELTS - pontuação geral de 6 com nada menos que 5 em qualquer uma das quatro habilidades linguísticas.
  - ii. TOEFL iBT - pontuação mínima entre 75-79 ou superior.
  - iii. TOEFL ITP - pontuação entre 537-550 ou superior<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Os candidatos finalistas que apresentarem exame de proficiência TOEFL na modalidade ITP serão arguidos oralmente pelo CICan como parte do processo de seleção.

- iv. TCF - pontuação entre 400-699 ou superior.
- v. TFI - pontuação entre 605-990 ou superior.

## 8. Da seleção

8.1. Após o recebimento de todas as inscrições, será formada uma comissão especialmente composta para avaliação das candidaturas.

8.2. A definição da presente seleção se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de Rendimento (CRE);
- b) Participação em projetos de pesquisa devidamente registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), ou outro setor/instituição compatível (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalhos, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados.);
- c) Participação em projetos de extensão devidamente registrados Pró-Reitoria de Extensão ou outro setor/instituição compatível (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalhos, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados);
- d) Organização de eventos de cunho acadêmico-científico (3 pontos para cada evento, sendo 6 a pontuação máxima);
- e) Publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou co-autor (5 pontos para cada publicação, sendo 10 a pontuação máxima); Demanda-se o envio do trabalho publicado e do certificado de publicação indicando o local de publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico. Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação;
- f) Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (5 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima); Pode-se apresentar junto a comprovação de participação no evento o resumo publicado nos anais do evento. Entretanto, este documento não isenta o candidato de apresentar o certificado de apresentação, pois o resumo não garante a efetiva apresentação do trabalho;
- g) Participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima).

8.3. A nota final da seleção será o resultado de:

Item da seleção	a	+	b	+	c	+	d	+	e	+	f	+	g
Pontuação máxima	10		20		20		6		10		10		10

8.4. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a maior valor resultante do somatório dos critérios apresentados no item 8.2 da presente chamada e que também consigam apresentar o certificado de proficiência em língua estrangeira com a pontuação mínima estipulada. Candidatos que não tenham realizado o exame de proficiência ou que não entreguem certificados compatíveis no prazo determinado serão considerados eliminados. Candidatos que tenham realizado o teste de proficiência e que não tenham a pontuação mínima determinada de conhecimento linguístico também serão considerados eliminados do processo.

## 9. Das vagas disponíveis

9.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para estudantes do IFBA exclusivamente para programa de tecnólogo, sendo que os dois alunos selecionados participarão, por último, da seleção realizada pelo CICan e o Conif, que determinará quem serão os 10 (dez) alunos dos IF's das instituições da rede federal brasileira a participarem do programa.

## 10. Do resultado

10.1. Os resultados (tanto da pré-seleção quanto do resultado final), serão divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais do IFBA (<http://ifbainternational.blogspot.com.br/>). Os estudantes aprovados serão diretamente comunicados de sua aprovação por e-mail.

10.2. O resultado da presente pré-seleção estará disponível no dia 17 de Junho de 2016. O resultado final da seleção do programa, com a relação dos 10 alunos dos IF's das instituições da rede federal brasileira que irão ao Canadá, será divulgado em 30 de Junho de 2016.

10.3. Após a divulgação do resultado final, o estudante deverá providenciar na maior brevidade possível a emissão do documento de viagem (passaporte) para a realização da viagem. Cabe **exclusivamente** ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte e visto em tempo hábil.

## 11. Cronograma da Seleção e demais datas referentes ao programa

11.1. No cronograma abaixo há algumas informações com datas previstas. A confirmação das datas se dará posteriormente, ao longo do processo de pré-seleção e da seleção final.

Data	Etapa
23/05/2016	Divulgação da chamada de pré-seleção do IFBA
<b>De 25/05/2016 a 10/06/2016</b>	Período de Inscrição
17/06/2016	Divulgação do resultado final da pré-seleção do IFBA, com a indicação dos 2 candidatos representantes da instituição para a avaliação final realizada pelo CICan e pelo Conif

30/06/2016	Divulgação do resultado final da seleção, com a relação dos 10 estudantes dos IF's das instituições da rede federal brasileira que irão ao Canadá
Julho de 2016	Divulgação das instituições canadenses de destino que recepcionarão os estudantes brasileiros
Julho - Agosto de 2016	Providenciar passaporte e visto - responsabilidade do aluno
Setembro de 2016	Viagem para o Canadá
Setembro - Dezembro de 2016	Curso de idiomas
Janeiro – Abril/Maio de 2017	Primeiro Semestre Letivo
Maio/Junho - Agosto de 2017	Estágio
Setembro - Dezembro de 2017	Segundo semestre Acadêmico
Dezembro de 2017	Retorno ao Brasil

## 12. Informações Adicionais

12.1. A Assessoria de Relações Internacionais funciona de segunda a sexta-feira, das 13 às 19h, na Av. Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador-BA. O nosso telefone é (71) 3221-0341 e o e-mail [international@ifba.edu.br](mailto:international@ifba.edu.br). Também utilizamos nosso Facebook (<https://www.facebook.com/ARINTERInstitutoFederaldaBahia/>) para divulgar novidades, atualizações e novas informações sobre esta e outras chamadas disponíveis.

12.2. Os casos não contemplados com a presente chamada serão avaliados por uma comissão especialmente composta para este fim.

12.3. A presente chamada de pré-seleção é regida pela chamada pública CONIF/AI nº 01/2016 de 20 de maio de 2016.

12.4. Os(as) alunos(as) eventualmente selecionados(as) para participar no programa no Canadá obrigam-se a retomar seus estudos imediatamente após o seu retorno ao Brasil.

Salvador, 23 de maio de 2016.

**Paula Souza de Oliveira**  
**Coordenadora de Relações Internacionais**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA  
INTERNACIONAL (ANEXO 1)**

IDENTIFICAÇÃO			
<b>Nome:</b>			
<b>Câmpus:</b>	<b>Ano de entrada:</b>	<b>Nº Matrícula:</b>	
<b>Percentual de conclusão do Curso:</b>	<b>CRE (Coeficiente de Rendimento):</b>		
<b>Nº RG:</b>	<b>Nº CPF:</b>		
<b>Endereço:</b>			
<b>Telefone fixo: ( )</b>	<b>Celular: ( )</b>		
<b>E-mail:</b>			
<b>Link para Currículo Lattes:</b>			
<b>Edital para o qual está se candidatando:</b>			
CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA			
Idioma		Nível	
<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
<input type="checkbox"/> Francês	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
<input type="checkbox"/> Espanhol	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
<input type="checkbox"/> Outros. Quais? _____	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
<b>Possui certificado de proficiência em língua estrangeira?</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
ATUAÇÃO ACADÊMICA			
<b>Participa ou já participou do programa "Jovens Talentos"?</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Participação em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão			
<input type="checkbox"/> BIC	<input type="checkbox"/> PBID		
<input type="checkbox"/> BIC Jr	<input type="checkbox"/> TP		
<input type="checkbox"/> PET	<input type="checkbox"/> Monitoria		
<input type="checkbox"/> PBIC	<input type="checkbox"/> Outros _____		
<b>Apresentou trabalho em evento científico/semana acadêmica?</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Possui publicação de trabalho científico?</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARAÇÃO**

**Chamada Pública CONIF/AI Nº 01/2016, de 20 de maio de 2016  
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA  
ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,  
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) pelo **Programa de Bolsas de Estudos Canadá/Brasil**, patrocinado pelo CICan, em parceria com o Conif, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades durante o meu período de estudos no Canadá; retornar ao Brasil no prazo de 7 (sete) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudos, a qual tem duração máxima de 16 (dezesesseis) meses, a fim de concluir os meus estudos na instituição de origem na qual estou regularmente matriculado. Na eventualidade da ocorrência de desistência em participar do programa ou havendo a descontinuidade do mesmo enquanto no exterior, por motivo fortuito ou de força maior, os organismos acima analisarão e tomarão as devidas providências, desde que previamente notificados por escrito em comunicado a ser enviado ao CICan e Conif.

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas no intercâmbio à comunidade acadêmica de minha instituição por meio de relatório final com a respectiva apresentação em evento público, como palestra, *workshop* ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas pelo **Programa de Bolsas de Estudos Canadá/Brasil**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.  
Cidade – Estado, Data mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante